

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1.080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 10/2021-SEINFRA, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2020 - SEINF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nos 15º e 16º boletins de medições, no qual reajusta se o valor de **R\$ 452.426,75 (quatrocentos e cinquenta dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme processo Administrativo nº P206928/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 28 de setembro de 2022.


DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


TUTTI ENGENHARIA CIVIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 044.927.173-00

2. 

CPF: 054.343.233-83

Rua Viriato de Medeiros, 1250 – 3º andar – Centro – Sobral-CE – Cep 62011-060 | Tel.: (88) 3677.1160 – Fax: (88) 3677.1170

CNPJ.: 07.598.634/0001-37 | CGF.: 06.920.258-3 | Site: www.sobral.ce.gov.br | E-mail: seconv@sobral.ce.gov.br

Credenciamento Nº CD22003 - SMS. CONTRATADA: CDC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. VALOR GLOBAL: R\$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 27 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0380/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P212853/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CDC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22015 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/09/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Fernando Liberato de Sousa - Representante do CDC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P212849/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22016 - SMS. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 714.907,18 (setecentos e quatorze mil e novecentos e sete reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 27 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P212849/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22016 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 714.907,18 (setecentos e quatorze mil e novecentos e sete reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/09/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Alexandre Rangel Mendes Carneiro - Representante do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0770-12/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Andressa Rodrigues Alves. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ÁREA DESCENTRALIZADA DE CAMOCIM. Edital da Seleção Pública Nº 12/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso

XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ÁREA DESCENTRALIZADA DE CAMOCIM, com carga horária de 20 horas semanais. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.650,91 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), mensais. Do valor pago ao contratado, serão deduzidos os tributos e demais encargos sociais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andressa Rodrigues Alves - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0771-10/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): José Garcia de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.158,75 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Garcia de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 10/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 15º e 16º boletins de medições, no qual reajusta se o valor de R\$ 452.426,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P215593/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 28 de

setembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 93/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 93/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 2.993.298,22 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.993.298,22 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Sobral/CE, 26 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 101/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 05.755.332/0001-08. VALOR DA OBRA: R\$ 1.557.993,14 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Autorizamos a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.557.993,14 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Sobral/CE, 28 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL Nº 002/2022 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETRAN) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2022 - SETRAN, que regulamenta o processo seletivo interno para a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções de Fiscal de Transporte, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas, conforme ANEXO I do presente termo. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições indeferidas, conforme ANEXO II do presente termo. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser interpostos, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: setranmobilidade@sobral.ce.gov.br. Sobral, CE, 28 de setembro de 2022. Marcio Andrade Carneiro - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2022 - SETRAN RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	SITUAÇÃO
ALBENEIDE PORTELA MARTINS	DEFERIDA
ALVARO DA SILVA ALVES	DEFERIDA
ANA JÉSSICA FARIAS DA SILVA	DEFERIDA
ANTONIA GERMANA PEREIRA MOTA	DEFERIDA
ANTONIO ADRIANO FELIX COSTA JUNIOR	DEFERIDA
ANTONIO AGLAISON CABRAL DA SILVA	DEFERIDA
ARTHUR MADEIRA DE SOUSA SILVA	DEFERIDA
AYRTON DO NASCIMENTO DOMINGOS	DEFERIDA
BRUNA ESTEFANIA OLIVEIRA FERREIRA	DEFERIDA
CAMILA TABOSA DE SOUZA LIMA	DEFERIDA
CARLOS RAMON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDA
CLAUDENIR DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDA
CLEUDY MELO DE PAULA	DEFERIDA
DANIELE ALVES DE MEDEIROS	DEFERIDA
DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	DEFERIDA
DIEGO DA SILVA LOPES	DEFERIDA
DIEGO RIBEIRO DUARTE	DEFERIDA
EDUARDO ARRUDA SOUSA	DEFERIDA
EDWILTON DE MOURA MESQUITA	DEFERIDA

EMERSON SOUSA MOREIRA	DEFERIDA
ENZZO MACKENZY SANTOS SILVA	DEFERIDA
EWERTON CARLOS COSTA LINHARES	DEFERIDA
FABIO DE SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	DEFERIDA
FERNANDO VANNUCE RODRIGUES CAVALCANTE	DEFERIDA
FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES SOUSA	DEFERIDA
FRANCISCA JULIANA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA	DEFERIDA
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	DEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	DEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO	DEFERIDA
FRANCISCO DIOGENES DE ALBUQUERQUE PAIVA	DEFERIDA
FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA CAMPOS	DEFERIDA
FRANCISCO HENRIQUE BORGES ALBUQUERQUE	DEFERIDA
FRANCISCO JUMÁRIO BOTO PONTE	DEFERIDA
FRANCISCO LUIS DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDA
FRANCISCO MIKE FERREIRA SOUSA	DEFERIDA
FRANCISCO RARISON MESQUITA MONTE	DEFERIDA
FRANCISCO ROSAMIR DUARTE RODRIGUES	DEFERIDA
FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
FRANCISCO TIAGO FILOMENO	DEFERIDA
FRANCISCO WELLINGTON MARCIANO MARTINS	DEFERIDA
GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	DEFERIDA
HERCULES CLEBER ALCANTARA DO CARMO	DEFERIDA
HEVERTON LUCIO FERREIRA	DEFERIDA
HUMBERTO STERFESON LIBERATO BRANDÃO	DEFERIDA
ICARO PINHO DIAS	DEFERIDA
JANYO CHAVES DUARTE	DEFERIDA
JELTON MIRANDA BEZERRA	DEFERIDA
JEOVA DIAS SOUSA NETO	DEFERIDA
JHONATAN SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
JOAO BATISTA SOARES NETO	DEFERIDA
JOAO PAULO LIMA MOUTA	DEFERIDA
JOAO PAULO LOPES DE SOUSA	DEFERIDA
JOAO PEDRO ALVES COSTA	DEFERIDA
JOCELIO DE LIMA SALES	DEFERIDA
JOHNATAN RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
JOSÉ ALCIDES TEIXEIRA DUARTE	DEFERIDA
JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	DEFERIDA
JOSÉ DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDA
JOSÉ GLADSTONE MOREIRA PAIVA	DEFERIDA
JOSE VALDECI DA COSTA	DEFERIDA
JULIO CESAR SOUSA SILVA	DEFERIDA
KRISHANA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO	DEFERIDA
LEONARDO DE SOUSA CARNEIRO	DEFERIDA
LUCAS SILVA PEREIRA	DEFERIDA
MARCIANO MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
MARCIO CAVALCANTE MACEDO	DEFERIDA
MARCIO GLEDSON FARIAS MARCAL	DEFERIDA
MARIA RITA ALVES COSTA	DEFERIDA
MARIA VALDENI GONCALVES DA COSTA	DEFERIDA
MASCILENA FERREIRA LIMA	DEFERIDA
NATALIA INGRID DO NASCIMENTO ALVES	DEFERIDA
PAULO MATHEUS VIANA XAVIER	DEFERIDA
PAULO OTAVIO PAULA COELHO	DEFERIDA
PAULO ROBERTO DE SOUSA	DEFERIDA
PAULO ROBERTO LOPES MOTA	DEFERIDA
RAIMUNDO HERNANDO GOMES	DEFERIDA
REMERSON GOMES MADEIRA	DEFERIDA
RENAN MESQUITA DE SOUSA RODRIGUES	DEFERIDA
ROBERT DAVID BADEN POWELL COUTINHO MARQUES	DEFERIDA
RUAN DE FREITAS SOUSA	DEFERIDA
RYAN IGOR DA COSTA SOUZA	DEFERIDA
SARA GOMES DO AMARAL	DEFERIDA
THIAGO EMANUEL SOUSA DA COSTA	DEFERIDA
TICIANE TOMAS FRANÇA	DEFERIDA
URIEL DE PAULA NASCIMENTO	DEFERIDA
WAGNER MARQUES ARAÚJO	DEFERIDA
WANESSA KERLLY BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA

ANEXO II - EDITAL Nº 002/2022 - SETRAN RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADALBERTO FERNANDES ALVES NETO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ALEXANDRE COELHO DA SILVA DOURADO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ALYSSON SILVA DE CASTRO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ANA CAROLINA XIMENES TOMÉ	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ANA ANDRÉIA LIMA DAMASCENO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANA CLEVIA CARNEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ANA GLEICIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANDERSON REGIS GONCALVES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ANTONIA JOCLIANE ALVES MOREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANTÔNIA MÁRCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANTONIO BATISTA FERREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ANTÔNIO CLEYTON PEDROSA PAIVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANTONIO ELIAS DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ANTONIO GAMELEIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ANTONIO OTACILIO VASCONCELOS DE SOUSA JUNIOR	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "e" do edital inaugural.
ANTÔNIO RONIEL SILVA DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ARNÓBIO MARCELY DA SILVEIRA VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
BRUNO PARENTE DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA MAGALHAES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
CLEANE DE VASCONCELOS CARVALHO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
CRISANDO SOUZA CUNHA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
DALVA DE SOUSA ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
DANIEL ANDERSON DE SOUSA CARNEIRO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
DANIEL OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
DAVID ANDERSON RIPARDO OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
DENIS LOPES DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
DIEGO BOTO MUNIZ	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
DIEGO MARTINS DE LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
DJANILDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
DOUGLAS ALVES LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
ELIABE TORRES BESSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ELIZABETE DO NASCIMENTO FERREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ERIKA RIPARDO PESSOA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ERANMO DE SOUSA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
EZEQUIEL TEIXEIRA RIBEIRO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FABIANO LIMA MOURÃO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FABIO OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
FELICIANO DE ARAÇÃO PONTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FELIPE ALBUQUERQUE AVELINO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
FELIPE ANTONIO ALVES PAULINO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
FELIPE MAKALLI MOURA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCA ANDREZA TITO SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO DIEKSON DIAS DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO EDSON GADELHA PEDROZA FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c" e "g" do edital inaugural.